



DECRETO Nº 021/2023, de 13 de abril de 2023

"Dispõe, sobre Aprovação da unificação dos lotes de terra nº 01 ao 24, da quadra nº 03 e lotes de terra nº 01 ao 21 da quadra nº 04, Matrícula nº 2.650, fls. 04, Lv. 2-X, do Setor "Residencial Nova Campinorte", zona urbana do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do Art. 30 da Constituição Federal;

Considerando: o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano;

Considerando: O pedido do proprietário de aprovação do projeto de unificação, juntando as plantas e memoriais descritivos das Quadras nº 03, Lotes de 01 ao 24, com área de 7.526,41 m² e Quadra nº 04, Lotes de 01 ao 21, área de 6.423,32 m², com o total de 45 Lotes, nesta cidade, com área total de 13.949,73 m², que fica fazendo parte integrante deste.

Considerando: que o remembramento destes lotes, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar a unificação das unidades em um novo terreno, dando nova indentidade ao espaço urbano surgido, decorrente da formação de terreno maior.

Considerando: que o novo terreno, possui frente as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes.

Considerando que a natureza das áreas dos lotes, no tocante ao remembramento, foram alteradas pelo responsável técnico em agrimensura **José Fortini Filho**, com registro RNP nº 10001958780, credenciado no INCRA sob o código A7W, com o referido Termo de Responsabilidade Técnica-TRT nº 20181025133833000725.

Considerando: que os terrenos a serem unificados pertencem ao mesmo proprietário.

Considerando finalmente o requerimento da proprietária: **SALPAR URBANISMO LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: 97.547.234/0001-95, representada pelo procurador o Sr., **LÁZARO FERNANDO LOPES BARROS**, com inscrição no CPF: 487.058.701-78.





DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a unificação, dos lotes da Quadra nº 03, Lotes de 01 ao 24, com área de 7.526,41 m², e Lotes da Quadra nº 04, Lotes de 01 ao 21, com área de 6.423,32 m², do loteamento denominado "Residencial Nova Campinorte", Matrícula nº. 2.650, Fls. 04, Lv. 2-X, do CRI local e Comarca de Campinorte/GO., nesta cidade, com a área total de 13.949,73 m², com as metragens e confrontações constantes no Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte deste, Cartório de 1º Ofício de Notas – Registro Geral de Imóveis da Comarca de Campinorte, GO. Em propriedade da **SALPAR URBANISMO LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: 97.547.234/0001-95.

**MEMORIAL DESCRITIVO
REMEMBRAMENTO**

QUADRA 03 _____ **ÁREA: 7526,41m²**

"Situada à Avenida Rogério Luís Bailona, no Loteamento "Residencial Nova Campinorte", nesta cidade de Campinorte- GO, com área de **7526,41m²**, com os seguintes limites e confrontações: Pra quem de dentro da quadra 03- "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas **N 8.418.064,09m** e **E 699.631,23m**; deste, segue confrontando com AVENIDA ROGÉRIO LUÍS BAILONA, com distância de 44,28 m- **FRENTE**, até o vértice de coordenadas **N 8.418.069,41m** e **E 699.587,27m**; deste, segue confrontando com AVENIDA ROGÉRIO LUÍS BAILONA confluência com RUA 03, com distância de 7,85 m- **CHANFRO LADO DIREITO** até o vértice de coordenadas **N 8.418.074,98m** e **E 699.581,74m**; deste, segue confrontando com RUA 03, 131,19 m- **LADO DIREITO** até o vértice de coordenadas **N 8.418.205,33m** e **E 699.566,94m**; deste, segue confrontando com FAZENDA JACARE OU LAGES, MATRÍCULA: 2587, CNS: 02.760-7, de propriedade de Eládio Tadeu de Amorim, com distância de 48,33 m- **FUNDO** até o vértice de coordenadas **N 8.418.208,75m** e **E 699.615,15m**; deste, segue confrontando com RUA 01- distancia de 125,88 m- **LADO ESQUERDO** até o vértice de coordenadas **N 8.418.085,11m** e **E 699.638,81m**; deste, segue confrontando com RUA 01, distancia de 16,77 m- **LADO ESQUERDO** até o vértice de coordenadas **N 8.418.068,46m** e **E 699.636,80m**; deste, segue confrontando com RUA 01 confluência com AVENIDA ROGÉRIO LUÍS BAILONA- 7,07 m- **CHANFRO LADO ESQUERDO** até o vértice de coordenadas **N 8.418.064,09m** e **E 699.631,23m**, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."





MEMORIAL DESCRITIVO REMEMBRAMENTO

QUADRA 04 -----**ÁREA: 6423,32 m²**

“Situada à Avenida Rogério Luís Bailona, no Loteamento “Residencial Nova Campinorte”, nesta cidade de Campinorte- GO, com área de **6423,32m²**, com os seguintes limites e confrontações: Pra quem de dentro da quadra 04- “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas **N 8.418.072,11m** e **E 699.565,24m**; deste, segue confrontando com AVENIDA ROGÉRIO LUÍS BAILONA, com distância de 41,39 m- **FRENTE**, até o vértice de coordenadas **N 8.418.077,08m** e **E 699.524,15m**; deste, segue confrontando com AVENIDA ROGÉRIO LUÍS BAILONA confluência com RUA 04, com distância de 7,85 m- **CHANFRO LADO DIREITO** até o vértice de coordenadas **N 8.418.082,65m** e **E 699.518,62m**; deste, segue confrontando com RUA 04, 119,06 m- **LADO DIREITO** até o vértice de coordenadas **N 8.418.200,95m** e **E 699.505,19m**; deste, segue confrontando com FAZENDA JACARE OU LAGES, MATRÍCULA: 2587, CNS: 02.760-7, de propriedade de Eládio Tadeu de Amorim, com distância de 50,04 m- **FUNDO** até o vértice de coordenadas **N 8.418.204,50m** e **E 699.555,11m**; deste, segue confrontando com RUA 03- distancia de 128,84 m- **LADO ESQUERDO** até o vértice de coordenadas **N 8.418.076,48m** e **E 699.569,64m**; deste, segue confrontando com RUA 03 confluência com AVENIDA ROGÉRIO LUÍS BAILONA- 6,20 m- **CHANFRO LADO ESQUERDO** até o vértice de coordenadas **N 8.418.072,11m** e **E 699.565,24m**, ponto inicial da descrição deste perímetro”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.”

Art. 2º - Fica autorizado o **Remembramento/Unificação** dos Lotes nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da **Quadra nº 03, com área de 7.526,41 m²** e os Lotes nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, da **Quadra nº 04, com área de 6.423,32 m²**, todos localizados no loteamento “Residencial Nova Campinorte”, no tocante as áreas originais, sejam alteradas, de acordo com a responsabilidade técnica em Agrimensua José Fortini Filho, com registro RNP nº 10001958780, credenciado no INCRA sob o código A7W, com o referido Termo de Responsabilidade Técnica-TRT nº 20181025133833000725.

Art. 3º - O remembramento deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.





GOVERNO DE
CAMPINORTE
Inovação e eficiência
ADM 2021 - 2024

Art. 4º - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º - Este **Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 13 de abril de 2023.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."

Campinorte, 13/04/2023

Secretário de Administração



GOVERNO DE
CAMPINORTE
Inovação e eficiência
ADM 2021 - 2024

Praça Cristovam Colombo, Centro, Campinorte-Go.

(62) 3347-3281/3814

<https://www.campinorte.go.gov.br>